



Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 462/80

" Cria cargo de Bombeiro Hidráulico "

A Câmara Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei autorizado a criar nesta Prefeitura Municipal, o cargo de BOMBEIRO HIDRÁULICO.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 25 de janeiro de 1980

Cliberto Quédeves Bifano

Cliberto Quédeves Bifano

Secretário

José de Oliveira Domingues

José de Oliveira Domingues

Prefeito Municipal